



Gestão 2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO

SESSÃO ORDINÁRIA
 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
 APROVADO
 REJEITADO

TURNO _____
EM 24 / 10 / 2022
PRESIDENTE _____

PROTOCOLO

Nº 01162/2022
Data 05 / 10 / 20 22
Hrs: 15 Min.: 25

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Projeto de Lei nº. 48/2022
De: 09.09.2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar contrato de concessão de direito real de uso de imóvel público, mediante prévio procedimento licitatório na modalidade concorrência, a pessoa jurídica interessada, com fundamento nos artigos n. 126, §1º, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 17, I, da Lei 8.666/1.993 e art. 7º, do Decreto-Lei n. 271/1967, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, **Rogério Vilela Victor de Oliveira**, Prefeito Municipal de Comodoro, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar uma área de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), parte integrante de uma área maior de 58.780,08 m² (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta metros e oito centímetros quadrados), localizada no Loteamento Cidade Comodoro, descrita como quadra nº 103, lote único (reserva), tudo de acordo com o croqui e memorial descritivo em anexo, parte integrante desta Lei, registrado sob a matrícula nº 2.332, perante o 1º Serviço Registral de Comodoro - MT.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante a imposição de encargos, após procedimento licitatório na modalidade concorrência, a Concessão de Direito Real de Uso à empresa ou entidade de personalidade jurídica vencedora do certame o imóvel de propriedade do Município de Comodoro/MT abaixo especificado, com fundamento nos artigos n. 126, §1º, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 17, I, da Lei 8.666/1993 e art. 7º, do Decreto-Lei n. 271/1967.

Parágrafo único. O objeto da concessão de direito real de uso será o imóvel de propriedade do Município de Comodoro localizado na Rua das Goiabeiras, Quadra 103, Lote 01-B, bairro Setor Industrial II, com área total de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 3º. A concessão de direito de uso da área descrita no artigo anterior será destinada para a edificação e instalação de entidade voltada à proteção aos



Gestão 2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO PODER EXECUTIVO

animais domésticos em abandono e maltratados, fazendo a recepção, acolhimento, tratamento, atendimento veterinário e a promoção para a doação.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso será a título gratuito, intransferível e pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis mediante requerimento da concessionária, a critério do Poder Público.

Art. 4º. A concessão dar-se-á em conformidade com as condições constantes do termo, e obrigatoriamente constarão do respectivo instrumento, sob pena de nulidade do ato, os seguintes:

- I. Proibição de cessão, transferência, locação e empréstimo da área, a qualquer título;
- II. Retorno da área concedida ao patrimônio público municipal, após o término da concessão ou resolução, sem qualquer necessidade de notificação da Concessionária;
- III. Inexistência de qualquer direito de indenização à Concessionária ou compensações de qualquer espécie, quando extinta ou resolvida a concessão;
- IV. Incorporação ao patrimônio público municipal, quando da extinção ou resolução da concessão, de todas as benfeitorias realizadas na área, sem direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias por parte da Concessionária;
- V. Utilização da área pela Concessionária para os fins a que foi concedida;
- VI. Responsabilização exclusiva da Concessionária pela construção, zelo e manutenção de obras;
- VII. Responsabilização da Concessionária por qualquer tributo que venha a incidir sobre a área;
- VIII. Manutenção, pela concessionária, em perfeitas condições de conservação, funcionamento, higiene e limpeza das instalações hidráulicas e elétricas, os pisos, forro, revestimentos de parede, a fachada e demais acessórios, do prédio construído na área, correndo por conta exclusiva do mesmo, as despesas de limpeza, consertos, reposições e reparos de pintura necessária à conservação e manutenção para assim restituí-lo quando extinta ou resolvida a concessão;
- IX. Autorização à Concedente, quando esta entender conveniente, o exame ou vistoria da área concedida;
- X. Resolução, a qualquer tempo e independentemente de comunicação, da concessão de uso, caso não sejam cumpridas pela concessionária as condições previstas nesta Lei, em legislação que regem a matéria e no instrumento a ser lavrado, e
- XI. Vinculação do representante legal da concessionária, atuais e sucessores, solidariamente pelo cumprimento das condições e pagamento de eventuais multas, reparação de danos e indenizações.

Parágrafo único. O não cumprimento das obrigações expressas neste artigo e às demais disposições contidas nesta Lei acarretará a retrocessão, revertendo à área ora concedida, ao Patrimônio Público Municipal, sem ônus aos cofres públicos.



Gestão 2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COMODORO PODER EXECUTIVO

Art. 5º. O imóvel objeto da presente concessão está avaliado em R\$ 27.496,35 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação e Depreciação de Bens Públicos, extraída do processo administrativo nº 08/SEPLAN/2022, anexa à Lei.

Art. 6º. A concessionária terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de concessão, para dar início à construção do empreendimento descrito no art. 2º, devendo ser finalizadas as obras civis no prazo máximo de 02 (dois) anos, admitida única prorrogação, por igual período, desde que devidamente justificada.

Art. 7º. A não observância do prazo assinalado no art. 5º, bem como das demais condições estabelecidas na presente Lei e/ou a destinação do imóvel para fim diverso do estabelecido fará com que o imóvel reverta automaticamente ao patrimônio do Município, não tendo o concessionário direito a qualquer espécie de indenização, inclusive sobre benfeitorias realizadas.

Art. 8º. A partir da assinatura do respectivo Termo Concessão, logo que a concorrência pública for finalizada, a concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que, porventura, venham incidir sobre a área.

Art. 9º. Fica designada a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com o apoio de seu corpo técnico, para a fiscalização e acompanhamento das obras.

Art. 10. Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta única e exclusiva da Concessionária.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 48/2022
DE: 09/09/2022**

Excelentíssima Senhora Presidente;
Nobres Vereadores.

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei em voga, que autorizada a concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município de Comodoro.

Nesse ensejo, a concessão de direito de uso da área descrita será destinada para a edificação das instalações com a finalidade de dar maior proteção aos animais domésticos em abandono e maltratados, fazendo a recepção, acolhimento, tratamento, atendimento veterinário e a promoção para a doação, conforme requerimento e projeto arquitetônico constante do processo administrativo nº. 08/SEPLAN/2022, cuja cópia faz parte da presente lei.

Para isso, será iniciado, logo após a publicação da referida lei, procedimento licitatório na modalidade concorrência pública para a verificação de outros possíveis interessados na atividade na qual se destina o imóvel.

Nesse sentido, já existe perante a municipalidade o interesse da Associação Amigos dos Animais de Comodoro/MT – AAMA, com requerimento, projeto e demais documentos apresentados, que certamente concorrerá para a obtenção da concessão de direito real de uso tratada.

A autorização para a celebração de Termo de Concessão de Direito Real de Uso está perfeitamente lastreada **na promoção do interesse público**, pois promoverá um trabalho voltado para o resgate de animais em situação de rua e condições de maus tratos, assegurando-lhes os devidos cuidados para que esses animais tenham condições para serem adotados.

Busca-se, também, a diminuição na quantidade de animais soltos pelas ruas, para que não estejam mais em situação de perigo, trazendo maior segurança tanto para os animais quanto para transeuntes, tendo reflexos na saúde pública local.

Registramos, apenas por argumentar, que essa modalidade de concessão de direito real de uso, para fins sociais e de nítido interesse público é

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 - CEP 78.310-000, Comodoro-MT

www.comodoro.mt.gov.br / gabinete@comodoro.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO

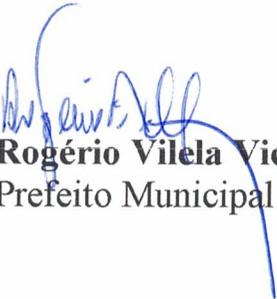
Gestão 2021/2024

também avalizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, consoante as orientações abaixo ilustradas:

“Acórdão nº 659/2006 (DOE, 27/04/2006). Patrimônio. Incentivo para instalação de indústria no município. Possibilidade da concessão de direito real de uso de imóvel. O Poder Público Municipal poderá disponibilizar imóvel para instalação de empresa comercial ou industrial, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento econômico e social. A transferência da posse do imóvel para o particular deve ser formalizada através da concessão de direito real de uso, mantendo-se a propriedade da Administração.”

Nesse intuito, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos do art. 16, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Contando mais uma vez com a deliberação e aprovação da proposta de lei em tela por parte dessa ilustre Casa de Leis, reiteramos protestos de estima e apreço.


Rogério Vilela Victor De Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO N.º _____

PROCEDÊNCIA: _____

PROCESSO Nº: **008/SEPLAN/2022**

PROCEDÊNCIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

ASSUNTO: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO -**

INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS - COMODORO -MT**

CNPJ: **39.764.547/0001-07**

MUNICÍPIO: **COMODORO-MT**

ANEXO: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos dias 29 do mês de março do ano de 2022, processo de abertura de Processo Administrativo, que tramitará perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, sendo registrado, numerado e autuado sob o nº 008/SEPLAN/2022.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Geysivania de Oliveira Costa
Secretaria de Planejamento e Orçamento
Portaria 300/2021 de 19/04/2021

Rua Espírito Santo, 199 E - Centro - Fone (0**65) 3283-2404/2528 - CEP 78310-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
Secretaria de Planejamento e Orçamento
Rua Espírito Santo, 3169, Centro- Comodoro/MT
CEP: 78.310-000 – Fone: (65) 3283-1519 – www.comodoro.mt.gov.br

REQUERIMENTO

OBJETIVO DO PEDIDO

Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Publico Urbano

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: ASSOCIAÇÃO Amigos dos Animais Comodoro MT		CNPJ do Empreendimento: 39764547000107	
Endereço Provisório Av. WALTER CAMPOS BRANDAO 1431N		Bairro: Cidade Verde	Complemento: Número: 1431N 6596600115
		Município/UF: Comodoro	

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social: Josefa Silva dos Santos	CPF / CNPJ: 91461197104
Função / Cargo: Presidente da Associação Sem Fins Lucrativos	RG / Inscrição Estadual: 10765859MT
Nome ou Razão Social: Iris Juliana Viotto Stupp	CPF / CNPJ: 91652260110
Função / Cargo: Vice Presidente	RG / Inscrição Estadual: 26934205MT

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Atividade: Atividades sem fins lucrativos de proteção dos animais			
Logradouro:	Quadra/Lote:	Bairro:	Município: Comodoro
Área construída (m²):	Área a construir (m²): + OU -	Área da propriedade (m²): +/-	Previsão de implantação do projeto (Doação):
Número de funcionários existentes:	Número de funcionários previstos:	Média do Faturamento mensal no ano ou previsto: RS	

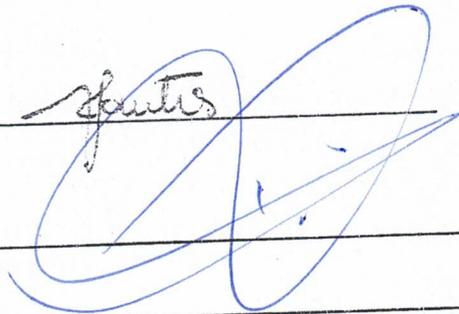
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que precisamos da doação do terreno para: **Proteger animais domésticos abandonados e maltratados, providenciar atendimento veterinário (quando necessário), CASTRAÇÃO EM MASSA, vacinação (quando possível) e procurar novos lares para estes animais além de promover a conscientização da população.**

Requer-se ao excelentíssimo Prefeito Municipal de Comodoro Sr. Rogerio Vilela de Oliveira

O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Comodoro, 11 de fevereiro de 2022.




Recebimento em
Geysirama de Oliveira Costa
Secretaria de Planejamento e Orçamento
Portaria 064/2022 de 10/04/2022

Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220220030142

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

RENAN CARAPIÁ VILELA VICTOR DE OLIVEIRA RNP: 121735331

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL Registro: 42550

Empresa Contratada: VILELA ENGENHARIA Registro: 50981

2. Dados do Contrato

Contratante: AMIGOS DOS ANIMAIS COMODORO CPF/CNPJ: 39.764.547/0001-07

Rua: RUA DAS GOIABEIRAS Número: 917N

Complemento: Bairro: SÃO FRANCISCO País: Brasil

Cidade: COMODORO UF: MT CEP: 78.310-000

Contrato: 8 Celebrado em: 04/02/2022

Valor: R\$ 500.000,00 Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Rodouros	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	CEP	Área (m²)	Perímetro (m)
RUA DAS GOIABEIRAS	SÃO FRANCISCO	917N		COMODORO	MT	BRA	78.310-000	012.938,00	0.659.947,00

Data de Início: 04/02/2022 Previsão Término: 04/02/2023 Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA Proprietário: AMIGOS DOS ANIMAIS COMODORO CPF/CNPJ: 39.764.547/0001-07

Finalidade: COMERCIAL

4. Atividades Técnicas

Código Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
	Projeto	de imóveis		302,7400	metro quadrado
	Projeto de Instalações	de imóveis		302,7400	metro quadrado
	Execução de obra	de imóveis		302,7400	metro quadrado
	Execução de instalação	de imóveis		302,7400	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Renan Carapiá Vilela Victor de Oliveira Local *24/02/22* data

032.392.431-05 - RENAN CARAPIÁ VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

39.764.547/0001-07 - AMIGOS DOS ANIMAIS COMODORO

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confrea.org.br.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000

CRESSO Número: 14000000006396130

Valor ART: R\$ 233,94 Registrada em 22/02/2022 Valor Pago: R\$ 233,94

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: IRIS JULIANA VIOTTO
AGENCIA: 1272-6 CONTA: 15.799-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492418110000010004000063961387289120000023394

BENEFICIARIO:

CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRO

NOME FANTASIA:

CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRO

CNPJ: 03.471.158/0001-38

BENEFICIARIO FINAL:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E A

CNPJ: 03.471.158/0001-38

PAGADOR:

VILELA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 44.642.020/0001-31

NR. DOCUMENTO	22.202
DATA DE VENCIMENTO	02/03/2022
DATA DO PAGAMENTO	22/02/2022
VALOR DO DOCUMENTO	233,94
VALOR COBRADO	233,94

NR.AUTENTICACAO C.032.D4A.2DA.244.CA8

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS COMODORO-MT. Ata de Aprovação de Eleição e Posse dos membros diretores. Aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte um (2021), nesta cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, de forma *on line* pelo Google Meet, às 19 horas, reuniram-se em assembleia, as pessoas que assinam o final da presente ata e o livro (Lista) de presença, com o fim apresentar as chapas para Eleição e Posse da nova diretoria da Associação Amigos dos Animais de Comodoro-MT. Dando início aos trabalhos, a convocante Geane Grandi pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembléia Geral. Por aclamação foi indicado (a) o (a) Sr. (a) Íris Juliana Viotto Stupp que, assumindo, designou a mim Carlos Alberto dos Santos Gama, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação da Sra. convocante, li o edital de convocação publicado no dia 21 de Junho de 2021, pagina nº 08, do jornal local, O Diário Oficial, após, por solicitação da convocante, determinou, a seguir, o (a) Sr. (a) Presidente que fossem eleitos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal- Presidente, sendo apresentada, pela Senhora Josefa Silva dos Santos, uma chapa que, posta em votação foi aprovada pela maioria. Foram assim **eleitos e empossados com início do mandato em 21 de Junho de 2021 e término em 21 de Abril de 2023**, as seguintes pessoas, como membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal- Presidente: Josefa Silva dos Santos, brasileira, casada, bióloga e professora interina da SEDUC, portadora da CI/RG nº 10765859 SJ/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº 914.611.971-04, residente e domiciliada á Rua das Sibipirunas, nº 1120, Centro, nesta cidade de Comodoro-MT; **Vice-Presidente** Íris Juliana Viotto Stupp, brasileira, casada, bioquímica servidora municipal, portadora da CI/RG nº 26934205 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.522.601-10, residente e domiciliada á Rua Pará, nº 556N, bairro no CPF/MF sob nº 916.522.601-10, residente e domiciliada á Rua Pará, nº 556N, bairro Tertúlia, nesta cidade de Comodoro-MT; **Secretária Geral:** Geane Grandi, brasileira, solteira, professora servidora municipal, portadora da CI/RG nº 1363798-3 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº 882.116.141-20, residente e domiciliada á Rua Santa Catarina, nº48E, nesta cidade de Comodoro-MT; **Suplente-Secretario Geral:** Paulo Marcelo M. de Barros, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CI/RG nº21781338 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 036.319.891-13, residente e domiciliado á Avenida dos Flamboyants, 1960N bairro São Francisco, Comodoro-MT; **Tesoureiro:** Carlos Alberto dos Santos Gama, brasileiro, solteiro, agrônomo servidor municipal, portador da CI/RG nº 059711960 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 478.641.256-20, residente e domiciliado á Rua dos Mognos, s/nº, bairro São Francisco, nesta cidade de Comodoro-MT; **Diretor Técnico:** Rogério Mandu da Silva, brasileiro, casado, veterinário servidor municipal, portador da CI/RG nº 000789950 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob nº 751.436.312-20, residente e domiciliado á Rua Maranhão, nº 862, bairro São Francisco, nesta cidade de Comodoro-MT; **Conselho Fiscal: Titulares:** 1º- Juliane Queiroz dos Santos, brasileira, solteira, odontologa servidora municipal, portadora da CI/RG nº 340795396 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 042.222.686-66, residente e domiciliada á Avenida Prefeito Valdir Mazutti, s/n, Centro, nesta cidade de Comodoro-MT; 2º- Ivone Paim Chimenes, casada, veterinária, servidora municipal, portadora da CI/RG nº 6317378 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.943.961-12, residente e domiciliada á Rua das Santa Catarina, nº 63N, Apto 01., bairro Cristo Rei, nesta cidade de Comodoro-MT; 3º- Elizete Inacio, brasileira, solteira, professora servidora municipal, portadora da CI/RG nº 19336256 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 145.605.998-07, residente e domiciliada á Avenida Paraná, nº 344, bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Comodoro-MT; **Suplentes:** 1º- Judite Maria da Mota Comini, brasileira, casada, agente de saúde servidora municipal, portadora da CI/RG nº 0601209-4 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº 429.881.791-15, residente e domiciliada á Rua das Laranjeiras, nº 3508, Centro, nesta cidade de Comodoro-MT; 2º- Renivaldo dos Reis Barbosa, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, servidor

Handwritten signatures in blue ink on the left margin.

Handwritten initials in blue ink on the left margin.

Handwritten initials in blue ink on the left margin.

Handwritten signature: Ivone Paim Chimenes

Handwritten signature in blue ink on the left margin.

Handwritten signature in blue ink on the left margin.

Handwritten signature in blue ink on the left margin.

Handwritten signature: Paulo Marcelo M. de Barros

Handwritten signature in blue ink on the left margin.

Handwritten signature in blue ink on the right margin.

Handwritten signature in blue ink on the right margin.

Handwritten initials in blue ink on the right margin.

Handwritten signature in blue ink on the right margin.

Handwritten signature in blue ink on the right margin.

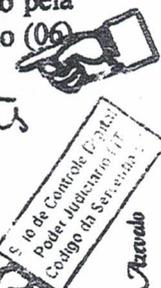
Handwritten signature in blue ink on the right margin.

Handwritten signature in blue ink on the right margin.



público, portador do CI/RG nº 22126910 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 277.006.232-87, residente e domiciliado á na Avenida Paraná, nº 410, Centro, nesta cidade de Comodoro-MT; 3º Jose Ricardo Baldissera, brasileiro, casado, engenheiro florestal, servidor público do INDEA, portador do CI/RG nº 0612036 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 496.503.941-68, residente e domiciliado á Rua das Sibipirumas, nº 1120, Centro, nesta cidade de Comodoro-MT; Divan Carlos Souza, brasileiro, solteiro, servidor municipal, portador da CI/RG nº 11428490 SJ/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 867.527.311-87, residente e domiciliado á Avenida Confap, nº 2671N, bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro-MT. A seguir, a Convocante passou a direção dos trabalhos a Presidente do Conselho de Administração, que, assumindo, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela eleição e posse da associação e agradecendo, em seu nome e no dos demais membros eleitos, suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigida a presente ata, após os quais, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes, como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com a Senhora Presidente, a assino. Comodoro-MT, 21 de Junho (06) de 2021. (a) Josefa Silva dos Santos-Presidente (restante da diretoria).

Josefa Silva dos Santos



Josefa Silva dos Santos

Josefa Silva dos Santos

Juliana Viotto Stupp

Vice-Presidente
Iris Juliana Viotto Stupp
CPF: 916.522.601-10

Geane Grandi

Secretária Geral
Geane Grandi
CPF: 882.116.141-20

Paulo Marcelo M. de Barros

Suplente-Secretario Geral
Paulo Marcelo M. de Barros
CPF: 036.319.891-13

Carlos Alberto dos Santos Gama

Tesoureiro
Carlos Alberto dos Santos Gama
CPF: 478.641.256-20

Rogério Mandu da Silva

Diretor Técnico
Rogério Mandu da Silva
CPF: 751.436.312-20

Conselho Fiscal: Titulares

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel/Fax: (69) 3283-1180
TABELÃO OFICIAL: VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA



Neiuce Marcley da Silva Azevedo
Assessoria Jurídica de Silveira
Neiuce Marcley da Silva Azevedo
Advogada Substituta
Conselhos de Comarca - MT
CPF: 021.071.681-08

Neiuce Marcley da Silva Azevedo

Neiuce Marcley da Silva Azevedo

Josefa Silva dos Santos

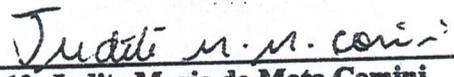



1º- Juliane Queiroz dos Santos
CPF: 042.222.686-66

2º- Ivone Paim Chimenes Leseux
CPF: 009.943.961-12


3º- Elizete Inacio
CPF:

Suplentes:


1º- Judite Maria da Mota Comini
CPF: 429.881.791-15


2º- Renivaldo dos Reis Barbosa
CPF: 277.006.232-87


3º- Jose Ricardo Baldissera
CPF: 496.503.941-68


Divan Carlos Souza
CPF: 867.527.311-87

Esta ata é cópia fiel do que consta do livro respectivo.
Assina o Presidente da Diretoria com reconhecimento de firma.



 Ivone Paim Chimenes Leseux
Paulo Afonso



















AV-02/217/CA-10/Pr.59vº
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE COMODORO - MT

Protocolado sob n.º 1742 fis. 151 v.º 1
Registro n.º AV-02/217 livro 220 fis. 51 v.º
Comodoro - MT 08/11/2021



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL PROTESTO E PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel/Fax: (65) 3283-1160
TABELIÃO OFICIAL: VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s) 103
BCY 74062 R\$30,00
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selcs

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Codigo da Serenata 57

Nelice Aparecida dos Santos Paçoletto
Tabelião Substituto
Comarca de Comodoro - MT
CPF: 031.871.681-08

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.764.647/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 30/10/2020	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AMIGOS DOS ANIMAIS COMODORO-MT	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AAMA	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada	
LOGRADOURO R WALTER DE CAMPOS BRANDAO	NÚMERO 1431 W
COMPLEMENTO *****	
CEP 78.310-000	BAIRRO/CELSO CIDADE VERDE
MUNICÍPIO COMODORO	
UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO IRISVIOTTO@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (66) 9984-4250	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Handwritten signature

Handwritten signature

FRA

Handwritten signature

Handwritten signature

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

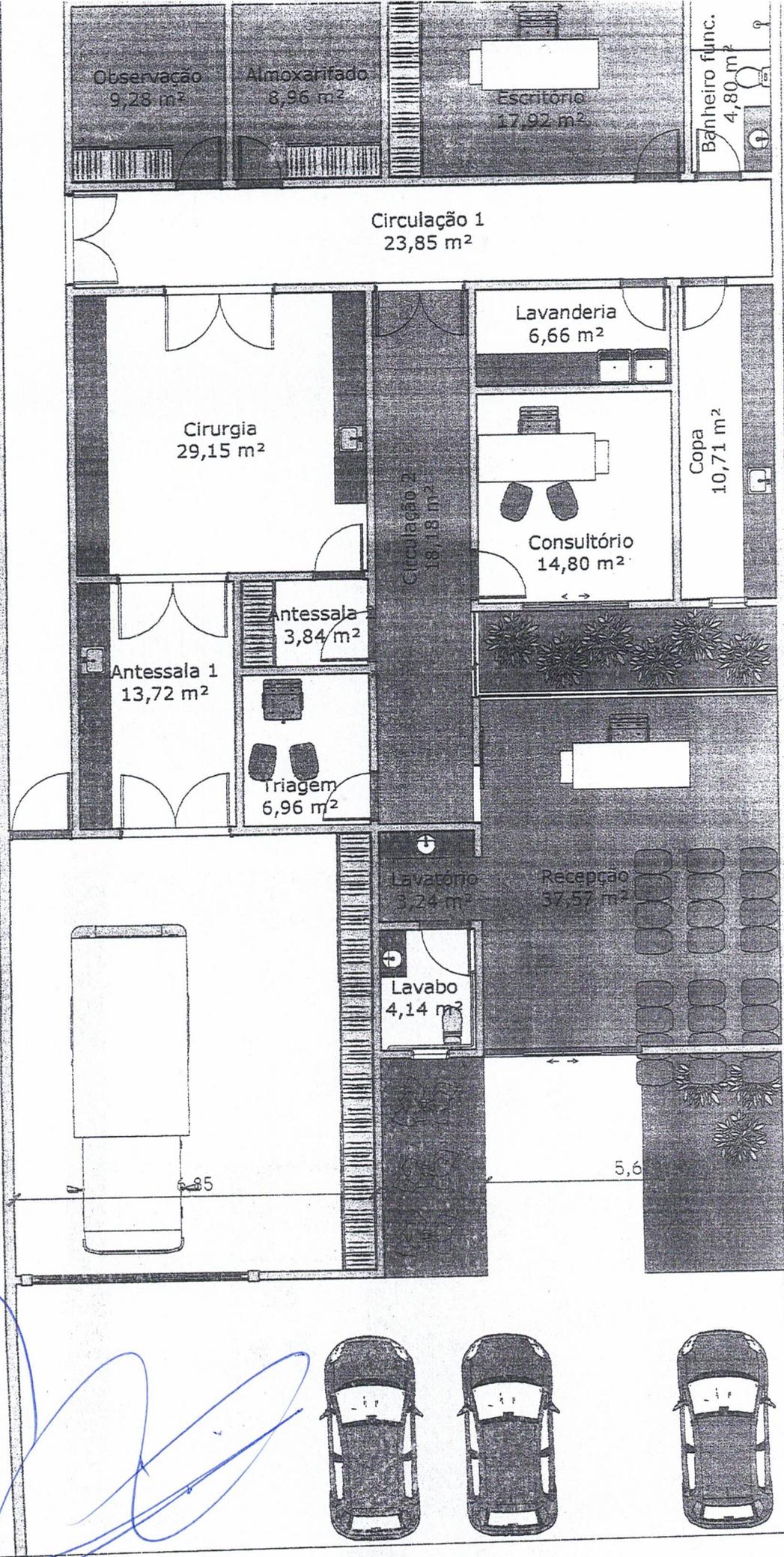
Emitido no dia 12/11/2020 às 18:21:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PUBLICO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

CNPJ: 01.367.853/0001-29

Localização: Bairro Setor Industrial II, Quadra – 103 Lote – 01B

Município: Comodoro

Estado: Mato Grosso

Matrícula: 2.332

Área: 750,00m² (Setecentos e cinquenta metros quadrados).

Limites e confrontações

(SUL) M1 ao M2 medindo 15,00 metros à frente, confrontando com RUA DAS GOIABEIRAS-RUA 16;

(OESTE) M2 ao M3 medindo 50,00 metros à direita, confrontando com lote 01;

(NORTE) M3 ao M4 medindo 15,00 metros ao fundo, confrontando com Lote 01;

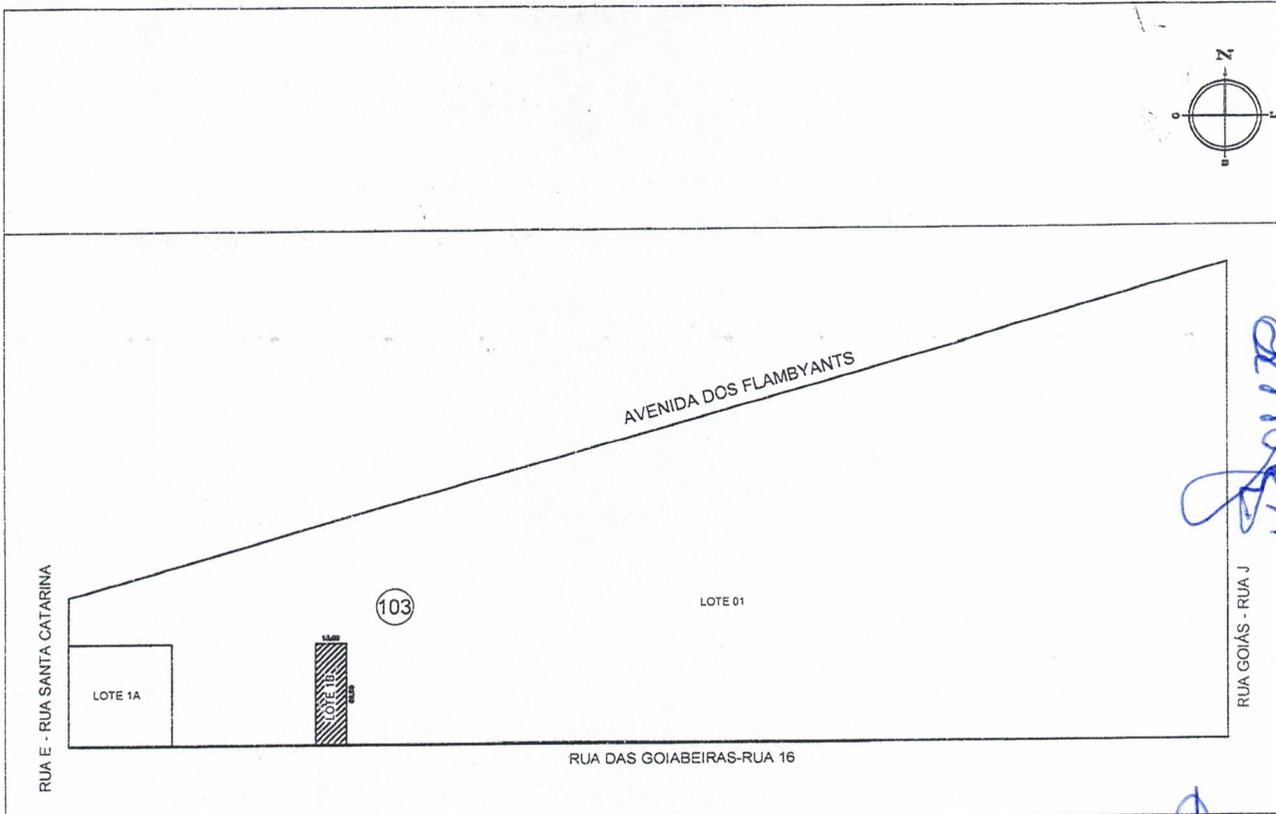
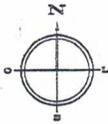
(LESTE) M4 ao M1 medindo 50,00 metros à esquerda, confrontando com lote 01, finalizando este perímetro.

Comodoro/MT, 07 de Abril de 2022.

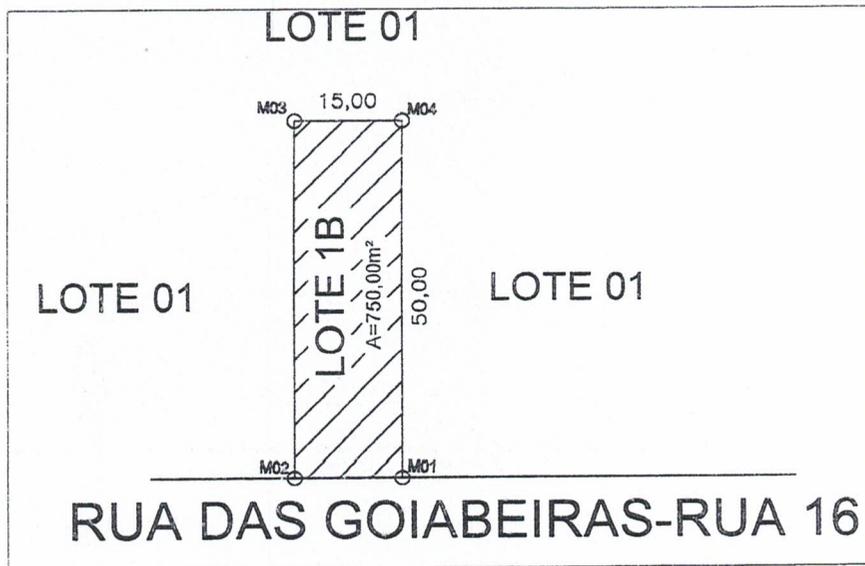

Eng° Civil – Murilo de Andrade Lopes

CREA – 231.931.398-2

Portaria – 029/2022 de 12/01/2022



ESCALA 1:5.000



ESCALA 1:1.000

ASSUNTO:

CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE COMODORO-MT	DATA: 07/04/2022	ESCALAS: INDICADAS	ÁREA TOTAL: 750,00m²
LOCALIDADE: BAIRRO SETOR INDUSTRIAL II	DESENHO:		
MATRÍCULA:	QUADRA: 103	LOTE: Nº 01B	MUNICÍPIO: COMODORO
ADMINISTRAÇÃO:	ESTADO: MATO GROSSO		
Geysivania de Oliveira Costa Secretária de Planejamento e Orçamento Portaria 304/2022 de 04/04/2022		RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Civil - MURILO DE ANDRADE LOPES CREA - RNP 231.931.398-2 Portaria - 029/2022 de 12/01/2022	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comunicação Interna nº 123/SEPLAN/2022

Comodoro/MT, 08 de Abril de 2022.

De: Secretaria de Planejamento e Orçamento

Para: **Procuradoria Municipal**

Assunto: Requerimento Concessão Lote, 01 - B - Quadra 103.

Prezados,

Com meus cumprimentos, uso do presente, encaminhar o processo 008/SEPLAN/2022, referente ao requerimento de concessão de Imóvel público por parte da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS COMODORO-MT inscrito sob CNPJ. 39.764.547/0001-07, quanto ao lote 01-B quadra 103.

Sendo esta Secretaria FAVORÁVEL a concessão, encaminho os autos para os procedimentos cabíveis.

O que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Geysivania de Oliveira Costa
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Portaria 304/2021 de 19/04/2021

Geysivania de Oliveira Costa

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento
Portaria 304/2021 de 19/04/2021

Alexandra Ap. Ferreira
Procuradoria Geral do Município
Port. 044/2012
De 20/01/2012

Rogério Vilela Victor de Oliveira
REGISTRADOR OFICIAL

Ioni Rocha Carapá Victor
REGISTRADORA SUBSTITUTA

Christiane Vilela Victor Schimoller
REGISTRADORA SUBSTITUTA

Matrícula n. 2.332

Data: 08/09/2006

Livro: 002.

Ficha: 001.

IMÓVEL: Um imóvel localizado no núcleo urbano deste município e comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, identificado como **QUADRA n. 103 - Reserva (LOTE ÚNICO)**, situado no loteamento denominado "**CIDADE COMODORO**", com a área de **58.780,08m²** (Cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta metros e oito centímetros quadrados) de terras, dentro dos seguintes limites e confrontações: 1-2 - 01°51'NW - 27,72m - Rua "E" 2-3 - 72°30'09"NE - 585,75m - Avenida V-4; 3-4 - 01°51'SE - 180,72m - Rua "J"; 4-1 - 88°09'SW - 564,00m - Rua 16. **LIMITES:** Ao NORTE - Avenida V4; ao SUL - Rua 16; a LESTE - Rua "J"; - a OESTE - Rua "E". **Matricula/registro anterior:** Imóvel anteriormente matriculado sob n. 4.803, no RGI de Pontes e Lacerda - 1º Ofício Extrajudicial -, conforme Certidão de Inteiro Teor expedida pela referida serventia, em 19/07/2006, cujo documento fica arquivado, em pasta própria, neste Serviço Registral. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE COMODORO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Espírito Santo, n. 3169, em Comodoro, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.367.853/0001-29. Eu, Dulcineia, Registrador Oficial que a digitei, conferi e assino afinal, em público e raso. Emol.: Ato isento, conforme Lei Estadual n. 8.485, de 18 de maio de 2006.....



1º Serviço Registral de Comodoro
Rua Goiás, 078-N, Jd. Mato Grosso, CEP: 78310-000, Comodoro, Mato Grosso
(65) 3283-2120 / (65) 3283-2530 / E-mail: rgi.comodoro@gmail.com
Rogério Vilela Victor de Oliveira - Oficial Registrador

CERTIDÃO. Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 2.332, do livro n. 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 6.015/1973, art.19). **Comodoro-MT, 15/08/2022 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 176 - BQC 73786 - R\$ 24,10.**



Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código Servença: 270
www.tj.mt.gov.br/seios

Iriela Rocha Carapá Bulau
Escrivente Autorizado(s)

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



CERTIDÃO FISCAL VENAL

Seq. : 2216

Inscrição no Cadastro Geral Imobiliário

Código Imóvel: 55191 Lote: 001B Quadra: 103
Inscrição Imobiliária: 01.04.103.001B.000.00.00.000

Valor Venal

Terreno	Predial	Total
27.496,35	0,00	27.496,35

Localização

Endereço: Rua das Goiabeiras
Complemento: Bairro: São Francisco CEP: 78310000

Proprietário / Responsável

Contribuinte: 55191 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
Corresponsável:
Tipo imposto: TERRITORIAL

CERTIDÃO FISCAL VENAL

A Fazenda do Município de Comodoro, através de seu órgão fiscal competente, setor de Cadastro Imobiliário, 'CERTIFICA', a pedido de interessada, que os valores acima lançados, validos para o exercício de 2021, são a expressão de verdade. Nada mais a certificar.



LAUDO DE AVALIAÇÃO

**LOTES SETOR INDUSTRIAL II
PROGRAMA MUNICIPAL REGULARIZA COMODORO
LEI Nº 1.746/2017**

Comissão Municipal de Avaliação, Reavaliação e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis

Portaria nº 527/2022 – 01/07/2022.

**Setembro de 2022
Comodoro - MT**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, Reavaliação e Depreciação de Bens móveis e imóveis, nomeada pela Portaria Municipal nº 527/2022 de 01.07.2022, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar este Laudo de avaliação passível de regularização Fundiária.

A Avaliação é requisito técnico para concessão - Etapa do Programa Regulariza Comodoro conforme a Lei Municipal nº 1.746/2017 DE 18.12.2017, nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017.

Objetivo

O presente Laudo de avaliação tem o objetivo de estipular o valor da área, para fins de concessão/alienação de imóvel conforme Lei Municipal nº 1.746/2017.

Metodologia Avaliatória

Para Avaliação a Comissão analisou e constatou que os valores da Lei Municipal nº 1.918/2021 de 26 de Novembro de 2021 - Código Tributário Municipal incluído o coeficiente corretivo (Pedologia, Situação e Topografia), estão divergentes com a situação atual das áreas.

A Comissão analisou o histórico das áreas e as variadas avaliações já realizadas naquele local.

A Presente avaliação somente é valida para fins de concessão/alienação que se enquadram no Programa Municipal Regulariza Comodoro, conforme Lei Municipal 1.746/2017.

AVALIAÇÃO

Através da metodologia abordada e das condições a que se refere essa avaliação, segue abaixo os valores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Conforme a planta e memorial descritivo em anexo a Quadra nº 103, Lote nº 01B, Bairro São Francisco está localizado de frente para a Rua das Goiabeiras e possui Área de 750,00 m².

TOTAL DO IMÓVEL AVALIADO CONFORME CERTIDÃO FISCAL VENAL

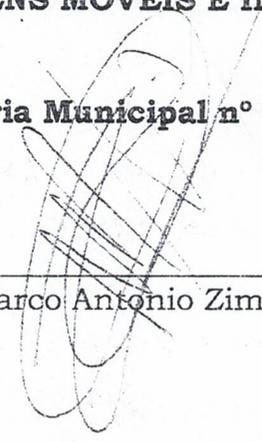
R\$ 27.496,35 – Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos.

Encerramos o presente Laudo de Avaliação, impresso em 3 (três) folhas, de um só lado, sendo a última datada e assinada, ficando a Comissão Municipal de Avaliação, Reavaliação e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Comodoro-MT, 01 de Setembro de 2022.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Portaria Municipal nº 527/2022 – 01/07/2022.



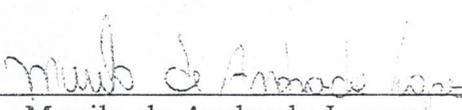
Marco Antonio Zimmermann



Gabriely Thalyta da Silva



Joana Darc de Lourdes Mageia



Murilo de Andrade Lopes